UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 143/2002

Altera o texto da Resolução do CEPE 104/95, de 8 de novembro de 1995, que estabelece normas para concursos públicos para a classe de Professor Titular da Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 364ª Reunião, realizada em 22/11/2002,

RESOLVE:

- Artigo 1º No texto da Resolução ora alterada, onde se lê Departamento, leia-se Departamento ou Unidade Acadêmica.
- Artigo 2° Acrescentar parágrafo único ao Art. 1° , conforme segue:

Parágrafo único. O candidato deverá atender, ainda, aos requisitos específicos da área de conhecimento do concurso estabelecidos pelo Departamento ou Unidade.

- Artigo 3° Acrescentar Parágrafo 4° ao Art. 5° , com a seguinte redação:
 - § 4º Para fins de composição da Banca Examinadora, professor titular aposentado da Universidade de Brasília será considerado como professor desta Universidade, exceto quando for professor titular ou equivalente de outra Instituição.

7

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- Artigo 4º Renomear o Parágrafo único do Art. 7º como Parágrafo 1º.
- Artigo 5º Acrescentar o Parágrafo 2º ao Art. 7º com a seguinte redação:
 - § 2º Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) na prova de títulos.
- Artigo 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura e revoga a Resolução do CEPE n. 131/2002 de 7/11/2002.

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Lauro Morhy Reitor